



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N.º 880, DE 04 DE JULHO DE 2023.

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar, especifica e da outras providencias”.

O Sr. **Maurilei Aparecido Dias da Silva**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 225.832,28 (duzentos e vinte cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.04. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0006.1004 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

Ficha	43	4.4.90.51	Obras e Instalações (FR: 05 FED)	R\$225.832,28	F:5
Total				R\$ 225.832,28	

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do artigo 1º, correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 225.832,28 (duzentos e vinte cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) na respectiva fonte de recurso, de acordo com (Emenda Parlamentar nº15680016 Ampliação da Unidade Básica de saúde no valor de cento e noventa e nove mil novecentos e noventa reais (R\$ 199.990,00) e Emenda parlamentar nº. 202339770009 Emenda Especial do Ministério da Fazenda no valor de vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos (R\$ 25.842,28).

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2023.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha/SP, de 04 de julho de 2023.

Certifico que o(a) presente Lei n.º 880/23
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 04 / 07 / 23
Retirado em: 31 / 12 / 23 *ML*


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal